



PORTARIA N.º 284/2024

"Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor de: **JOSÉ ROBSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE ANJOS** (Filho maior de 21 anos incapaz), dependente da Servidora Aposentada falecida **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão **PENSÃO POR MORTE** a **JOSÉ ROBSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE** (Filho maior de 21 anos incapaz), portador do RG nº 7.297.819 – SDS/PE, e do CPF/MF nº 065.174.914-06, representado por seu Curador **JOBSON EMANOEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, portador do RG nº 6.434.801 – SDS/PE E DO CPF/MF Nº 047.180.594-70, em virtude do falecimento em 07/12/2023, da servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F – **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 88029, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de março de 2024.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 30 de abril de 2024.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão do Benefício de Pensão por Morte nº 284/2024, de 30 de abril de 2024, em favor do(a) Senhor(a) **JOSÉ ROBSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE** (Filho maior de 21 anos incapaz), representado por seu Curador **JOBSON EMENOEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 30 de abril de 2024.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência



DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE

Servidora Falecida: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Matrícula: nº 88029

Remuneração percebida na data do óbito (07/12/2023):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	4.058,80
Quinquênios 10% (dez por cento)	R\$	405,88
Total	R\$	4.464,68

Beneficiário habilitado:

- JOSÉ ROBSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE** (Filho maior de 21 anos incapaz) representado por seu Curador **ROBSON EMANOEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**

Percentual da pensão que o beneficiário terá direito:

100,00%(cem por cento) = R\$ 4.464,68 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, sessenta e oito centavos).

Bom Conselho, 25 de março de 2024.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

Planilha de Cálculo de Proventos

Servidora Falecida: **Maria das Graças Rodrigues de Albuquerque** – Matrícula 88029

Beneficiário habilitado: **José Robson Rodrigues de Albuquerque** (Filho maior de 21 anos incapaz) representado por seu Curador **Jobson Emanuel Rodrigues de Albuquerque**



Benefício: Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Proventos	R\$	4.058,80
Adicional por Tempo de Serviço 10%(dez por cento)	R\$	405,88
Tempo de Serviço Apurado		9.556 dias
Total	R\$	4.464,68

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência